



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
 Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Contrato Nº 16/2019

PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE FAZEM ENTRE
 SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
 E ABASTECIMENTO E A
 EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediado(a) na Rua Carlos Fett Filho, 47 CEP 95.900-038, Centro - Lajeado / RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo o Senhor(a) **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Processo nº 21000.003660/2017-79).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados para implantação de uma solução de gestão estratégica e de gestão de projetos, que deverá contemplar funcionalidades que apoiem a automação da Gestão Estratégica e da Gestão de Projetos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de forma integrada e em um único ambiente operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	R\$ 150.00,00	R\$ 150.00,00
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00

	licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.				
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria (<i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ANUAL PREVISTO					
R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007 /130007

Fonte: 100 /100

Programa de Trabalho: 206092028214Y0001 / 206092028214Y0001

Elemento de Despesa: 449040/ 339040

PI: GESTAOPRO / GESTAOPRO

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, conforme estabelecido no item 15.4 do Termo de Referência.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), dentre as modalidades especificadas na Lei 8.666/93, art. 56 §1º, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observadas as condições previstas no Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado nos termos do Decreto n. 8.539/2015, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Contratante

FÁBIO ANDRÉ FREY
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 27/06/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Testemunha**, em 27/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 27/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7687992** e o código CRC **0E0C8A8E**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 130005

Processo: 21000003660201779.
PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03339370000146. Contratado : INTERACT SOLUTIONS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação de uma solução de gestão estratégica e de gestão de projetos, que deverá contemplar funcionalidades que apoiem a automação da Gestão Estratégica e da Gestão de Projetos doMinistério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de forma integrada e em um único ambiente operacional. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 . Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. Valor Total: R\$256.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800947 Fonte: 100000000 - 2019NE800857. Data de Assinatura: 27/06/2019.

(SICON - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2018

Subrogada pela UASG: 110703 - SUBSECRETARIA DEPLANEJAMENTO E GESTÃO. Nº Processo: 55000010544201817. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURAFAMILIAR E DO DESENV. CNPJ Contratado: 15351310000128. Contratado : FAST GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E -SOLUCOES AMBIENTAIS EI. Objeto: Rescindir amigavelmente, a partir de 28/06/2019, o contrato n. 15/2018, celebrado em 04/07/2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 Data de Rescisão: 28/06/2019 .

(SICON - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 130126

Processo: 21809000048201919 . Objeto: Serviços de vigilância armada (24 horas, 7 dias por semana), incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, inclusive armamento, munição e coletes balísticos, para atender às necessidades da Sede da CEPLAC/SUPAM em Belém-PA e suas Estações de Pesquisa em Marituba-PA, Medicilândia-PA e Tucumã-PA, em caráter emergencial pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser rescindido tão logo se conheça o vencedor do processo licitatório nº. 21809.000036/2019-86 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de contratação em caráter emergencial para garantir a integridade do patrimônio Público Declaração de Dispensa em 01/07/2019. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA MENDES. Ordenador de Despesas Substituto. Ratificação em 01/07/2019. MARIA GORETI DA FONSECA GOMES. Coordenadora Regional Supam. Valor Global: R\$ 632.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.433.496/0001-90 BELEM RIO SEGURANCA EIRELI.

(SIDECE - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800175

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 130122

Processo: 21084000596201872. Objeto: Contratação de prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 22. Edital: 02/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod.ilheus-itabuna - Km 22 - (zona Rural) - Caixa Postal 07., - Ilhéus/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130122-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ceplac.gov.br .

CARLOS ALEXANDRE SILVA BRANDAO
Coordenador Regional

(SIASGnet - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800175

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 7/2019, cujo objeto objeto é a aquisição de gases especiais, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento sagraram-se vencedoras do certame as empresas: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 67.423.152/0001-78 , itens: 5 e 8 no valor total deR\$50.644,06; MESSER GASES 60.619.202/0016-24, ITENS 4, 6 e 7, no valor total de R\$55.512,00; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0030-70, itens: 1, 2, 3, 9 ,10, 11 e 12 no valor valor total de R\$108.679,70.

DAVIDSON RAFAEL CORREA
Pregoeiro

(SIDECE - 01/07/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/06/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de calibração na grandeza volume, massa e massa específica, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração RBC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FRANCISCO AGUIAR LUCERO
Chefe do SEC

(SIDECE - 01/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Convênio CRT/Nº0001/08 que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e o Estado da Bahia. Objeto: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência, para prorrogar de "ofício" o prazo de vigência por mais 365 dias corridos e consecutivos a contar de 30.06.2019, com término em 29.06.2020. Assinatura, Salvador - BA de 28 de junho de 2019. Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, Josias Gomes, Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, João Carlo Oliveira da Silva, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Wilson José Vasconcelos Dias, Diretor Executivo - CAR, Renata Alvarez Rossi, Coordenadora Executiva - CDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 373053

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 54160001705201444.
PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08346146000103. Contratado : ALAMO SERVICO DE INFORMATICA LTDA-.Objeto: Prorrogar vigência por mais 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 30/08/2019. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 01/07/2019) 373053-37201-2019NE800252

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decimo Terceiro Termo Aditivo ao Convenio nº 56/2006, firmado entre o Instituto Nacional de Cololonização e Reforma Agraria - INCRA/MT, CNPJ nº 00.375.972/0016-47 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras e Belo Horizonte, CNPJ nº 00.895.611/0001-45, com interveniência da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, CNPJ nº 37.464.716/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 56/2006 por mais 06 meses, a contar de 30 de junho de 2019 até 30 de dezembro de 2019. Processo nº 54240.005214/2006-72.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 267, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, uso das atribuições, que lhe confere o artigo 115, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2018, nos termos da Portaria do Incra nº. 649, de 13 de novembro de 2017, publicada no D.O.U de 16 de novembro de 2017;

ANEXOS AO EDITAL

CONSIDERANDO, o teor do DESPACHO DECISÓRIO Nº 4316/2018/SR(06)MG-A/SR(06)MG/INCRA, de 18 de setembro de 2018, juntado ao Processo Administrativo/INCRA/ nº 54000.055951/2018-82;

CONSIDERANDO, que a Empresa Logos Assessoria e Serviços - Ltda. CNPJ. 19.448.658/0001-99, foi multada no valor de R\$6.850,25 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos);

CONSIDERANDO, que a referida empresa foi oficializada e não respondeu; CONSIDERANDO, o fechamento do local de funcionamento da empresa, sem informar novo endereço a essa Autarquia.

CONVOCA
O Senhor HUDSON GOMES DA SILVA, CPF 034.962.046-64, sócio - diretor da empresa Logos Assessoria e Serviços - Ltda. CNPJ. 19.448.658/0001-99, para comparecer ou enviar seu representante, legalmente constituído na Superintendência Regional do Incra de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena 3500, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte - MG, para realizar pagamento ou apresentar defesa, referente a penalidade aplicada à empresa no Processo 54000.055951/2018-82, pela inexecução parcial do Contrato com fundamento no art. 77 da Lei 8666/93, bem como, a sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 10 (dez) dias dessa publicação. Após o decurso do prazo, mesmo sem o seu comparecimento, será providenciado a inscrição do débito em dívida ativa.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11000/2019 - UASG 373067

Processo: 54000076558201911.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 04368898000106. Contratado : COPEL DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Prestação e utilização do serviço de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerias de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir de 10/06/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$125.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800257. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 01/07/2019) 373067-37201-2019NE800055

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 15000/2016 publicadono D.O. de 20/09/2016 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017 Leia-se : Vigência: 02/09/2016 a 02/09/2017

(SICON - 01/07/2019) 373066-37201-2019NE800098

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 135337

Processo: 21214000032201998. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei nº 6.019/1974, Decreto 9.507/2018 e naquilo que for aplicável, das disposições constantes do Decreto Lei nº 5.452/1943, visando à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências da Superintendência Regional da Conab no Estado do Tocantins - SUREG/TO, localizada na cidade de Palmas/TO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Quadra 601 Sul Avenida Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135337-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser dirimidas pelo e-mail: to.cpl@conab.gov.br e/ou paulo.bezerra@conab.gov.br..

PAULO ROBERTO BEZERRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/07/2019) 135337-22211-2019NE000028





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Aquisições

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

CONTRATO Nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediado(a) na Rua Carlos Fett Filho, 47, CEP 95.900-038, Centro - Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS, inscrito no CPF nº 436.167.710-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, alterar o Contrato n. 16/2019, especialmente a tabela do item 1.2, da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato Primário, passando esse a vigorar com os seguintes termos:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	R\$ 150.00,00	R\$ 150.00,00
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta,	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$

	sob demanda.				20.000,00
4	Customização e Consultoria (<i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ANUAL PREVISTO					
R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)					

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria (<i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ANUAL PREVISTO					
R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3. O Presente instrumento fundamenta-se:

LEI Nº 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização. E ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 26/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7992579** e o código CRC **FC18C808**.

Referência: Processo nº 21000.003660/2017-79

SEI nº 7992579